

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.: 22/01.00019 - CC

MODALIDADE: Concorrência

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Itens Esportivos Diversos;

VALOR: R\$ 264.820,00.

HOMOLOGO¹, nos termos da Resolução Sesc/DN nº 1252/2012, considerando o posicionamento final exarado pela CPL, o Processo Licitatório para a contratação com a empresa do segmento de esportivo, em conformidade com Edital e Seus anexos, tendo como vencedoras as empresas a baixo:

| EMPRESAS | CNPJ | VALOR |
|---|--------------------|----------------|
| L. S ALENCAR EIRELI-ME | 29.341.681/0001-33 | R\$ 73.443,60 |
| BRASILIANA EQUIPAMENTOS LTDA | 17.474.286/0001-40 | R\$ 96.484,40 |
| PEFORMANCE COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA | 09.482.983/0001-14 | R\$ 71.270,00 |
| SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP | 02.801.076/0001-41 | R\$ 23.622,00 |
| COM O VALOR TOTAL DE | | R\$ 264.820,00 |

Totalizando o presente processo em **R\$ 264.820,00** (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

Palmas, 20 de junho de 2022.

Documento Assinado Eletronicamente

Itelvino Pisoni

Presidente do CR/DR do Sesc – TO
Autoridade

Marco Antonio Monteiro

Diretor Regional do DR do Sesc - TO

¹ RESOLUÇÃO SESC/DN Nº 1.252/2012

...
CONSIDERANDO as Decisões 907/97, de 11/12/1997 e 461/98, de 22/07/1998 do Plenário do Tribunal de Contas da União, que consolidaram a interpretação de que os Serviços Sociais Autônomos não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei nº 8.666/93 e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados;

Art. 4º.

...
V - HOMOLOGAÇÃO - o ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados pela comissão, ratifica o resultado da licitação;

Art. 14.

...
IV – Encaminhamento das conclusões da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;